



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TP Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Publica a Emenda Regimental nº 40*

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na o disposto na alínea "a" do inciso IV do art. 70 c/c o § 5º do art. 199 do [Regimento Interno](#) e a decisão do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária Plenária Telepresencial, realizada no dia 7 de fevereiro de 2022, nos autos do Proad nº 57.127/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Emenda Regimental nº 40, nos seguintes termos:

“EMENDA REGIMENTAL Nº 40

O TRIBUNAL PLENO, em Sessão Administrativa Ordinária Plenária Telepresencial, realizada em 7 de fevereiro de 2022, nos autos do Proad nº 57.127/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 79 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. Compete ao Relator:

.....

VIII - assinar a passagem dos autos ao Revisor, com o relatório, dentro de 90 (noventa) dias corridos da data do envio dos autos ao Gabinete, se processo de rito ordinário;

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de publicação da Resolução Administrativa TP nº 02, de 14 de fevereiro de 2022."

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS  
Vice-Presidente Administrativa  
no exercício regimental da Presidência do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.